



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL.: (32)3261-1285 - FAX (32) 3261-3013 - e-mail: pmsjn@sjnet.com.br  
CAIXA POSTAL 3 - CEP. 36.680-000

## **LEI Nº 2199, de 22 de agosto de 2002**

**Dispõe sobre a concessão do diploma de  
Honra ao Mérito**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO, Faço  
saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

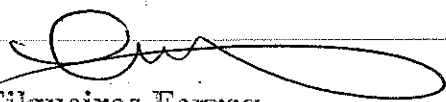
**Art. 1º- Fica o concedido o Diploma de "Honra ao Mérito" ao jovem  
TIAGO NETO BARROSO.**

**Art. 2º- O Diploma a que se refere o artigo anterior será entregue ao  
homenageado em solenidade a ser oportunamente designada por esta Edilidade.**

**Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**

**Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.**

São João Nepomuceno, 22 de agosto de 2002, 122º da emancipação  
político-administrativa do Município:

  
Célio Filgueiras Ferraz  
Prefeito Municipal